PORTARIA Nº 001/2024.
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata-se de ato *"interna corporis"*, com objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, uma gestão pública de resultados e uso razoável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que **Ofício Circular nº 3/2024/GABPRES/TCER** ao qual no dia 13 de novembro de 2023, durante o evento **Transparência em Foco: Controle e Participação Social, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON**, conferindo a essa entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO**, o **Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública no** (Ciclo 2023), do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, do Sistema **Radar Nacional de Transparência Pública,** fruto do compromisso, do esforço de Vossa Excelência e dos Servidores envolvidos na concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade - o acesso à informação e a Transparência Pública para a boa Gestão Pública.

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir por meio deste ato normativo de natureza administrativa, a utilização compulsória dos símbolos oficiais municipais, compostos pelo brasão e pelo selo de Transparência Publica Ciclo 2023 da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, nos documentos oficiais internos e externos produzidos por qualquer setor e/ou unidade administrativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Constituem-se, documentos Públicos Oficiais produzidos e exarados pelo Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO:

I. Atos normativos compostos por Resoluções, Decretos, Portarias e Instrução normativas;
II. Pareceres;
III. Despachos;
IV. Decisões administrativas;
V. Notas técnicas;

VI. Acordo ou termos de cooperação técnica;
VII. Comunicados oficiais;
VIII. Ofícios;
IX. Memorandos;
X. Requerimentos internos;
XI. Editais;
XII. Relatórios;
XIII. Demais termos não especificados.

Art. 3º. Integra essa Portaria o Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria N.053/2022/CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 31 de janeiro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

ANEXO – I


Câmara Municipal de Rio Crespo - RO
PODER LEGISLATIVO
DIAMANTE
2023
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
QUALIDADE EM
TRANSPARÊNCIA
DIAMANTE
2023
SISTEMA TRIBUNAIS DE CONTAS
Realização:
ATRICON
tce mt
TCU
TCERO
Apoio:
ABRACOM
Conaci
CNPTC
Instituto Rui Barbosa